

LEI COMPLEMENTAR Nº 404, DE 08 DE ABRIL DE 2008.

“Dispõe sobre alteração do Anexo IV da Lei Complementar nº 295/2001 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sanciona** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 295/2001, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2008.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2008 (dois mil e oito).



DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal



**COMPROMISSO COM O FUTURO
PARANHOS - MS**

Av. Marechal Dutra nº 1500 – Centro – Paranhos-MS
CEP 79.925-000 – Fone (0XX67) 480-1205 Fax (0XX67) 480-1225
E-mail- pmparanh@terra.com.br